

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA 31ª INCANTO TRENTINO EM NOVA TRENTO

1. DO OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas da **31ª INCANTO TRENTINO**.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 31ª edição da Incanto Trentino e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Nova Trento, especialmente por sua gastronomia, música, danças, hospitalidade e identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Nova Trento e realizar visitas institucionais.

2. DO CONCURSO

2.1 – O Presente concurso ocorrerá no dia **19/10/2024**, com horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento e comunicado previamente à realização do evento;

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento.

2.3 – No concurso serão outorgados os títulos de rainha e princesas, cujas outorgadas farão jus ao prêmio e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado nesse regulamento;

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para a escolha da rainha e princesas da 32ª Incanto Trentino.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 - Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) ser natural de Nova Trento, ou estar residindo no município há pelo menos (02) dois anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata;

b) ter entre (16) dezesseis e (24) vinte e quatro anos completos até o dia do concurso;

c) não ter filhos;

d) ter disponibilidade para divulgar a 31ª Incanto Trentino, o Município de Nova Trento, a Prefeitura e suas ações, em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais, visitas institucionais sob as condições e critérios impostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

e) não ter recebido o título de rainha ou de princesa adulta de quaisquer das edições anteriores da Incanto Trentino;

f) é proibido o uso em publicidade ou outro meio de divulgação, o título obtido como realza, a não ser que esteja contido no objeto do regulamento.

g) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação (qualquer espécie de mídia) de apelos ou conotações sexuais;

h) no caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar através de provas substanciais à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

i) as candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e ter UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. A descrição em redes sociais de estado de relacionamento como “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO” não configuram impedimento para participar do concurso;

3.2 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios para o concurso, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Incanto Trentino em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.4 – A partir da data de inscrição, as candidatas **NÃO** poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

3.5 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam demais concorrentes e/ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Administração Municipal;

3.6 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

3.7 – Cada candidata poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores, desde que incluam nas suas postagens as marcas *hashtag*: **#IncantoTrentino** **#turismonovatrento**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, através do Link: <https://forms.gle/CFe2ERQNoJ4B9MqM6>

a partir de **25/06/2024** até **25/07/2024**.

4.2 – A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrições e demais documentos no item 4.3;

4.3 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- b) comprovante de endereço do **ÚLTIMO MÊS (referente ao mês da inscrição)**;
- c) vídeo gravado na posição horizontal, com tempo de 40 a 60 segundos, contendo: apresentação da candidata (nome, idade, bairro onde mora, se estuda qual a série/curso, se trabalha onde, e por que gostaria de ser Rainha ou Princesa da 31ª Incanto Trentino;

5. DA ESCOLHA

5.1 - No dia da escolha do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje típico italiano cujo fornecimento e conservação ficará sob a responsabilidade da própria candidata para o concurso da Incanto Trentino, e, caso eleita, para o período de seu mandato.

5.2 – O cabelo, a maquiagem e os acessórios serão de responsabilidade de cada candidata;

§ Único: A candidata poderá contar com apoio de até 03 (três) patrocinadores, onde terá espaço para mencioná-los no concurso.

5.3 – Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de 01 (uma) hora antes do início do concurso. Assim como o uso de faixas e apitos durante as apresentações das candidatas;

5.4 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicados soberanamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

5.5 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

- a) **postura;**
- b) **desenvoltura e elegância na passarela;**
- c) **beleza e simpatia;**
- d) **capacidade de comunicação;**
- e) **conhecimento sobre o município e a festa;**

5.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7 – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão aos seguintes critérios:

a) o Corpo de Jurados será formado por 05 (cinco) profissionais de diferentes segmentos da sociedade.

5.8 – Fases da eleição:

5.8.1 Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

- 1º – Desfile Conjunto;
- 2º - Desfile Individual;
- 3º - Explicação oral.

5.8.2 Na segunda fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha da 30ª Incanto Trentino; a segunda e a terceira colocadas no concurso serão as princesas. Em caso de empate ficará a cargo do Presidente da Mesa de Jurados o desempate.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

- a) Faixa;
- b) Coroa;
- c) Prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

- a) comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela SMCT sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Incanto Trentino e atividades da SMCT;
- c) cumprir agenda de divulgação da Incanto Trentino no município de Nova Trento e em outros municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela SMCT (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);
- d) participar todos os dias da 31ª Incanto Trentino, inclusive nos atos realizados, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do município e fornecendo dados e informações sobre o evento.

7.2 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Incanto Trentino, as eleitas não poderão fazer o uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela SMCT;

7.3 – Na hipótese de perda do título, a SMCT fará a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não entregues;

7.4 – As candidatas eleitas se comprometem a devolver os trajes e acessórios, que foram cedidos, à SMCT.

7.5 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste regulamento.

7.6 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

Nova Trento, 21 de junho de 2024